



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 727/2010
DATA: 13/07/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2010, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 07– Secretária de Saúde

Unidade: 07.001 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.00061.023 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAUDE BASICO DE ATENDIMENTO INTEGRAL A MULHER E A CRIANÇA

FONTE 3.1.00.000344

002065 44.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 383.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, será utilizado recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 13 de julho de 2010.

EUGENIO MILTON BITTENCOURT
Prefeito Municipal